



PROCESSO Nº 026/2025
CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL [REDACTED] DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAIS NO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELOS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, SERVIÇOS DE RASPAGEM, PINTURA DE GUIAS (MEIO-FIO), COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL, QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE** E A EMPRESA **ECO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.954/0001-04, com sede na Rua Vidal Negreiros, 43, Centro, Bom Conselho, Pernambuco, CEP 55.330-000, representado por seu Prefeito, **EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG de nº [REDACTED] 379.224-73, doravante designada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ECO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.250.990/0001-77, sediada na Rua Maria do Carmo Souza Barros, 491, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, CEP 54.515-578, neste ato representado pelo Sr. **Anderson Januário de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de acordo com as representações legais que lhe são outorgadas por procuração contida no referido processo, acordam em **ADITAR** o presente Termo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo Nº 026/2025, embasado nas disposições expressas nas cláusulas contratuais e na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Estadual nº 53.384/2022 e nº 56.586/2024, bem como as demais cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais no perímetro urbano, compreendendo os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, coleta e transporte dos resíduos produzidos pelos serviços de capina manual, serviços de raspagem, pintura de guias (meio-fio), coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliar e comercial.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo administrativo supracitado, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E AUMENTO DE VALORES

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

2.2. Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originário do contrato, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL EM 06 MESES
1	COLETA MANUAL CONTEINIZADA COM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS E VARRIÇÕES), COM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM GPS.	T/MÊS	890,31	R\$ 338,05	R\$ 302.683,14	R\$ 1.816.098,85
2	COLETAS DE ENTULHOS, VOLUMOSOS (CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E PODA).	EQUIPE/MÊS	2	R\$ 67.568,80	R\$ 141.408,20	R\$ 848.449,20
3	PINTURAS DE MEIO FIO.	KM/MÊS	21,24	R\$ 803,38	R\$ 17.148,65	R\$ 102.891,88
4	CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE VIAS PAVIMENTADAS.	KM2/MÊS	14,16	R\$ 1.705,41	R\$ 24.268,83	R\$ 145.612,95
5	VARRIÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM GPS.	KM/MÊS	1.304,00	R\$ 114,36	R\$ 149.862,20	R\$ 899.173,20
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	MÊS	1	R\$ 28.904,41	R\$ 28.964,70	R\$ 173.788,20
TOTAL GERAL:					R\$ 664.335,71	R\$ 3.986.014,28

2.3. Desta feita, de acordo com a cláusula quarta do contrato originário, o valor total da contratação será de **R\$ 664.335,71 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)** mensais, perfazendo um total para 06 (seis) meses de **R\$ 3.986.014,28 (três milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatorze reais e vinte e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.





PREFEITURA DE
BOM CONSELHO
Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

Bom Conselho/PE, 10 de julho de 2025.

Edézio Ferreira dos Santos Filho
Prefeito
Município de Bom Conselho
Contratante

Anderson Januário de Souza
Representante legal
ECO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
Contratante



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250908093821.pdf>
assinado por: idUser 452

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 124

Poder Executivo

Recife, 11 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003./2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE, torna público o extrato de primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2025, processo administrativo nº 026/2025 com a empresa: **EGO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.250.990/0001-77. Objeto: Prorrogação do contrato por um período de 06 (seis) meses, ou seja até 31/12/2025 e acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originário do contratado. Data: **10/07/2025**. Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250908093821.pdf>
assinado por: idUser 452

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 124

Poder Executivo

Recife, 11 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3JWAISFEO0-MUVCR94F6I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3JWAISFEO0-MUVCR94F6I-P2TH9ZW2VI



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250908093821.pdf>
assinado por: idUser 452

CERTIFICADO DIGITALMENTE